



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano V | Edição nº 758

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano V | Edição nº 758

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.000, DE 9 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.109, de 06 de março de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 385: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 60.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.017)

TOTAL GERAL ..... R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao Convênio nº 1323/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde (despesas com Custeio – Material de Consumo).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 2.001, DE 9 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: –**

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.110, de 06 de março de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 386: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 24.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.012)

TOTAL GERAL ..... R\$ 24.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Programa de Informatização da APS”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano V | Edição nº 758

Página 3 de 6

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.002, DE 9 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.111, de 06 de março de 2020, suplementa-se, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.994 de 26/02/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.106 de 21/02/2020, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 384: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, piso “Programa de Informatização da APS”.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020)

com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.003, DE 9 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.112, de 06 de março de 2020, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados manutenção da sinalização viária do município, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

02.06.01 Departamento de Transporte

15.452.0181.1029.0000 Sinalização Viária

Ficha 387: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL ..... R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

Ficha 133: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano V | Edição nº 758

Página 4 de 6

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Urbana), Projeto 1029 (Sinalização Viária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 9 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua PREFEITA, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, homologado e publicado na edição nº 71, do dia 3 de maio de 2016, no “DOM” DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – www.indiapora.sp.gov.br e na edição do JORNAL DO INTERIOR, de Fernandópolis-SP, no dia 7 de maio de 2016, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA a comparecer no Paço do Município, sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Indiaporã – SP – até o dia 20 de março de 2020 – das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, no setor de R.H. – Recursos Humanos, a fim de ser admitida, para nos termos do artigo 6, § único, II e artigo 8, § único, da Lei Municipal nº 006/2009, exercer a devida função, junto a respectiva Secretaria Municipal que for designado.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
6º	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ	20565	287721073

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

Indiaporã-SP, 6 de março de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral (Generalista), para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município.

Decisão: À vista das justificações da Secretária e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Setor Solicitante.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã-SP, 6 de março de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 022/2020

Processo Licitatório nº 021/2020

Dispensa de Licitação nº 015/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano V | Edição nº 758

Página 5 de 6

### RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços para atualização do Plano Diretor de Turismo e outras atividades relacionadas.

Decisão: À vista das justificações da Secretária e do Parecer Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Setor Solicitante.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO Indiaporã-SP, 9 de março de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 023/2020

Processo Licitatório nº 022/2020

Dispensa de Licitação nº 016/2020

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2020

Dispensa de Licitação nº 011/2020

Processo Licitatório nº 015/2020

Processo Administrativo nº 016/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RAFAEL GONÇALVES DE CARVALHO 35206444871 – CNPJ: 29.742.561/0001-48

Valor Total do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para desenvolvimento e execução de Oficina de Capoeira, para atender a Crianças e Adolescentes do Município e aos Projetos e Programas Desenvolvidos/ Aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assinatura: 6/3/2020

Vencimento: 5/3/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2020

Dispensa de Licitação nº 014/2020

Processo Licitatório nº 019/2020

Processo Administrativo nº 020/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA 32340902894 – CNPJ: 11.537.802/0001-51

Valor Total do Contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de poda de aproximadamente 300 Árvores em locais públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas/equipamentos necessários para a poda e carregamento dos galhos e folhas em veículos fornecidos pelo Município.

Assinatura: 6/3/2020

Vencimento: 5/5/2020

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 158/2019

Dispensa de Licitação nº 043/2019

Processo Licitatório nº 102/2019

Processo Administrativo nº 117/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ANGELICA VITÓRIO MACHADO – ME – CNPJ: 17.705.051/0001-11

Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 4/11/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de Limpeza e Regularização de Capa Asfáltica e Sarjetão de Concreto na Rua José Francisco Gonçalves



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano V | Edição nº 758

Página 6 de 6

no Distrito de Tupinambá, com material e maquinários fornecidos pelo MUNICÍPIO, prorroga pelo prazo de 2 (dois) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 3/2/2020

Vencimento: 3/4/2020

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 033/2019

Carta Convite nº 002/2019

Processo Licitatório nº 025/2019

Processo Administrativo nº 027/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MARIA DE FÁTIMA CASSIMIRO 98941968887 – CNPJ: 19.790.535/0001-31

Valor Total do Aditivo: R\$ 22.334.40 (vinte e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 1/3/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de Assistente Social, para atender o setor de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, prorroga pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei 8.666/93 e cláusula 3.2. do contrato.

Assinatura: 1/3/2020

Vencimento: 28/2/2021